



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



ATO DO PRESIDENTE Nº 216, de 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso II do art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção de férias, por motivo de necessidade de serviço, a partir de 17 de abril de 2013, das férias referentes ao exercício 2013 da servidora **CLAUBIA MARIA RODRIGUES**, matrícula nº 19.741. (LP).

Brasília, 16 de abril de 2013.

Deputado **WASNY DE ROURE**
Presidente

Secretário-Executivo da 1ª Secretaria

16 de abril de 2013